



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1141

Ji-Paraná (RO), 9 de agosto de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETO.....PÁG.01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3286/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo.

Acolho o Parecer Jurídico nº 053/SEMUSA/2011, referente Convite nº 037/CPL/SAUDE/RO/11, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (peças) e serviços (mão-de-obra)**, conforme Projeto Básico nº 060/02/2011 (fls.22/39) e anexos do Edital de Licitação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção dos veículos VW Saveiro, placa: NDT 3140; Fiat Fiorino, placa: NCQ 4948; VW Saveiro, placa: NDW 4360; VW Saveiro, placa: NDW 4390; Ford Courier, placa: NCQ 1576; Iveco, placa: JZU 0236; Ducato, placa: KZU 2339; VW Saveiro, placa: NCJ 7112 e Fiat Fiorino, placa: NBY 9813, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **S. M. R. Santos Comércio de Peças e Serviços**, CNPJ n. 11.782.057/0001-06, em todos os itens dos anexos I ao XVIII, no valor total de **RS 75.146,13** (setenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12052/2011

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
 ASSUNTO: Contratação de empresa

Acolho o Parecer Jurídico nº 630/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite nº 133/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de impressos, conforme Projeto Básico e anexo I à IV, fls. 04/08, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **L H C Comércio Serviços Ltda.-ME**, sendo:

Anexo I: no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
Anexo II: no valor de R\$ 2.462,50 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
Anexo III: no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais);
Anexo IV: no valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2011,

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10980-2010

INTERESSADO: Adriana Almeida R. Vilas Boas
 ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz
 Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Adriana Almeida R.**

Vilas Boas, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

| Quinquênio | Quantidade de dias | Base legal |
|------------|--------------------|-------------|
| 2004/2009 | 90 | Lei 1405/05 |

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11805-09

INTERESSADA: Semosp / Semg

ASSUNTO: Construção de Praça Pública

Ref.: **Prorrogação de prazo**

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 005/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **CONSTRURB – Construtora Urbanizadora e Incorporadora Ltda - EPP**, C.N.P.J – 02.524.682/0001-67, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12 de agosto de 2011

ADOTO como fundamento o Parecer nº 635/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15837-09 Vol I e II

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Pavimentação e Drenagem em Vias Pública

Ref.: **Prorrogação de prazo**

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato nº 004/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **Fênix Construtora e Representações Ltda**, C.N.P.J – 02.524.682/0001-67, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15 de agosto de 2011

ADOTO como fundamento o Parecer nº 633/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4477-2011

INTERESSADA: Semed

ASSUNTO: Reforma do prédio da SEMED

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor.

AUTORIZO o aditivo de prazo do **Contrato nº 081/PGM/2011**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Coester Construtora Oeste Rondônia Ltda**, por mais 30 (trinta) dias, contados após a ordem de reinício.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do **Contrato supramencionado**, no valor de **RS 22.614,50** (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 617/PGM/2011.

À **Semed**, para empenho.

Após a PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N.16352/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do senhor Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, através do Memorando nº 0191/FPS/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 58.291,40** (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), para reforço das dotações vigentes:

| FPPS | 20 02 01 | Fundo Próprio | Previdência Social- |
|------|-----------------------|---------------|-----------------------------|
| 661 | 09.272.2017.2089.2089 | | Serviços de Pre- |
| | 29.145,70 | | vidência - FPS |
| | 3.3.90.93.00 | | Indenizações e Restituições |
| 662 | 09.272.2017.2089.2089 | | Serviços de Pre- |
| | 29.145,70 | | vidência - FPS |
| | 3.3.91.93.00 | | Indenizações e Restituições |

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

| FPPS | 20 02 01 | Fundo Próprio | Previdência Social- |
|------|-----------------------|---------------|--------------------------|
| 609 | 99.999.9999.2997.9997 | | Reserva de Con- |
| | -58.291,40 | | tingência Previdenciária |
| | 9.9.99.97.97 | | Reserva de Con- |
| | | | tingência Previdenciária |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/CGM/2.011.

PROCESSO: Nº 1-636/2.011.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais n. 10.127/06 e 9353/05.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material consumo (água mineral) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná – Rede Básica de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas Detentoras do Registro: **C. A. DE CAMARGO & CIA LTDA-ME**, sediada na Rua Hermínio Vieira, 227, B. Urupá, Ji-Paraná-RO, CEP. 78900-154, CNPJ nº 04.788.376/0001-63;

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, às 10:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 026/CGM/2.011, tendo como licitantes adjudicada a empresa: **C. A. DE CAMARGO & CIA LTDA-ME**. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL)**, conforme Projeto Básico, fls. 05/07; Cotação de Preço, fls. 08/12; Aviso de Licitação – Pregão para formação de Registro de Preços, fls. 15/35;

Publicações, fls. 40/52; Credenciamento, fls. 65/67; Propostas, fls. 68/70, Habilitação, fls. 71/99, Quadro e Ata do Pregão n. 013/SAÚDE/11-CPL/PMJP/RO, fls. 100/104, Parecer Jurídico n° 041/SEMUSA/JUR/2.011, fls. 106/108; Homologação e Adjudicação, fl. 109.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços de material de consumo (água mineral) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná-PAB, por um período de 12 (doze) mês.
1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
descrição do material requisitado e quantidade;
consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
4.1.1 - A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Sílvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data

do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n° 026/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir

vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei n° 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n° 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Adhemar da Costa Salles
Controladoria Geral do Município
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Noemi Brizola Ocampos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS".

Marília Pires de Oliveira
Cad. 12.349

C. A. DE CAMARGO E CIA LTDA-ME,
sediada na Rua Hermínio Vieira, 227, B.
Urupá, Ji-Paraná-RO, CEP. 78900-154,
CNPJ nº 04.788.376/0001-63;

Ângela M. C. B. Guimarães
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12.906/Gab/PMJP/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2.011/CGM - DE 01/08/2.011

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-636/2.011/SEMUSA.
- PREGÃO: 013/SAÚDE/CPL/PMJP/2.011.
- OBJETO: ÁGUA MINERAL
- DATA DO PREGÃO: 01/06/2.011.

| Itens | Produto | Und. | Valor Unitário | Marca | Consumo Estimado | Classificação |
|-------|--|-------|----------------|---------------------|------------------|---------------|
| 1 | Carga de água mineral - galão de 20 litros | Galão | 5,50 | Cristal da Amazônia | 4.000 | 1 |

Empresa: C. A. CAMARGO & CIA LTDA-ME

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ANGELA M.C. B. GUIMARAES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

The screenshot displays the official website of the Municipality of Ji-Paraná. At the top, there is a banner with the city's logo, "Ji-Paraná Trabalho em Parceria", and a photograph of the "PALACIO URUPA". Below the banner are navigation tabs for "Principal", "Secretarias", "Galeria de Imagens", and "Canal Imprensa".

The main content area features a news article titled "Instalado semáforo da Rodoviária" (Traffic Light Installed at the Bus Station), published on 25/03/2011. The article text states: "Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. 'Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal', comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ..."

Below the article is a "Notícias" (News) section with a list of recent news items, including: "Mulheres serão homenageadas pela Semas...", "Relação de candidatos ao CMDCA...", "Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...", "Recadastramento do Bolsa Família...", "Convite...", "Atenção: Brasil Alfabetizado...", "1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...", "Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...", "Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...", "Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...", "Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...", "Sala de aula vira consultório médico...", and "Secretário pede equipamentos a deputado...".

On the right side, there is a "Destaques" (Highlights) section with logos for "FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS", "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "ISS On-Line", "IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO", and "OUVIDORIA MUNICIPAL".

At the bottom, there is a "Galeria de Imagens" (Image Gallery) section with five images and their respective titles: "1º Encontro de Mulheres", "Curso de Libras", "1ª Festa do Açaí", "Carnaval dos Idosos", and "Pit stop contra violência".

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br